ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 312/72

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria da Saúde.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina, para a instalação de uma Unidade Sanitária no Municipio de Modêlo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 09 de novembro de 1972.

VIRO AFFONSO MAJOLO
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada a presente Lei,
em data supra, nesta Secretaria.

ALCIDES AFONSO WERLANG
Secretário Municipal